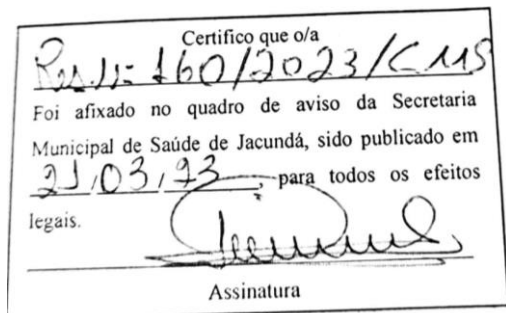


RESOLUÇÃO CMS Nº 160, DE 14 DE MARÇO DE 2023



DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DE SAÚDE DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - CNS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jacundá - CMS, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012; lei municipal de nº 2.523 de 20 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO que nos termos do regimento interno, as decisões do CMS serão substanciadas em resolução que serão homologadas pelo chefe do poder executivo ou pelo titular da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde no período de 02 a 05 de julho de 2023, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA de nº 003 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.296 de 17 de fevereiro de 2023, que aprovou a realização da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Pará para o período de **23 a 25 de maio de 2023**;

RESOLVE

Art.1º- Aprovar a realização da Etapa Municipal de Saúde da 17ª Conferência Nacional de Saúde - CNS do Município de Jacundá/PA, a ser realizada no dia 14 de abril de 2023, na Câmara Municipal, com o tema “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**”.

Art.2º- A Etapa Municipal de Saúde de Jacundá, terá como eixos temáticos: **I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.**

Art.3º- O plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS deliberará sobre os instrumentos norteadores referentes a organização e realização da Etapa Municipal, bem como, a instituição de comissão organizadora do certame, que terá como coordenador geral o presidente do CMS.

Art.4º- As entidades do segmento de Usuários, trabalhadores de Saúde e Gestor/prestadores, poderá encaminhar por meio de ofício o nome de 01 (um) representante para participar na condição de delegado (a).

Parágrafo único: A indicação dos delegados (as), de acordo com o caput deste artigo, deve ser encaminhada oficialmente, impreterivelmente, até às 14h00 do dia 06/04/2023, no endereço eletrônico: c.m.s.jacunda2008@gmail.com ou entregue na sede do conselho municipal de saúde (**rua Jatobal n89 – Centro**), em dias úteis, de 08h às 14hs, até a data indicada.

Art.5º- A realização da Etapa Municipal de Saúde do Município de Jacundá, será aberta para participação geral da população.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ – PA

Art.6º- As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal de Saúde da 17ª CNS do Município de Jacundá, correrão por conta de dotação orçamentária consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá - PA.

Art.7º- Esta resolução entrará em vigor na data de publicação.

Ivan Leal de Souza
Presidente

Res. nº 136/2021/CMS

Homologo a Resolução CMS nº 160, de 14 de março de 2023, nos termos da lei nº 2.523, de 20 de dezembro de 2011.

Irailde Gonçalves Bizarrias
Secretária M. de Saúde
Port. nº 004/2021-GP